



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº 004/2023

| |
|--|
| <p align="center">PUBLICAÇÃO</p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p> |
|--|

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 00007/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **SELMA GONÇALVES SOBRAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR** sob a matrícula nº 2660-3, admitida através de concurso público sob o ato nº 050/1994, com fulcro no com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/02/2023**.

Fixação de proventos:

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS | VALOR |
|---|---------------------|
| Proventos | R\$ 1.858,95 |
| ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66..... | R\$ 929,48 |
| Progressão por Merecimento (2%) | R\$ 148,71 |
| Quinquênio Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 4º, §4º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 | R\$ 1.136,45 |
| Graduação Ordem Judicial 0002219-69.2016.8.19.0050 (Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011 | R\$ 454,58 |
| Totalizando | R\$ 4.528,17 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de fevereiro de 2023.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Carimbo: Livro de Registro de Aposentados e Pensionistas do Município de Santo Antônio de Pádua - RJ - Nº 00007/2023